

P. 3-2835/1932

DD/MS

3a.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada do Ferro Madeira-Mamoré solicita a intervenção deste Conselho junto ao Governo Federal para que a multa de 5:000:000 (cinco contos de reis) imposta á respectiva Empresa em 1931, seja levada a seu credito no Banco do Brasil, para aquisição de títulos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder á Caixa que não procede a sua reclamação, visto a multa em questão ter sido imposta pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, por infracção de lei estranha á legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1932.

a) Mario de A. Ramos           Presidente

a) Francisco Barbosa de Rezende   Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvis           Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 29/11/1932